

## PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

### RESOLUÇÃO n. 17/2017/PROPEX

Aprova alterações no projeto do curso *lato sensu* Especialização em Biologia Marinha.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UNESC, no uso de suas atribuições, de acordo com as Resoluções n. 06/2008 e n. 01/2014 da Câmara PROPEX e atendidas as diretrizes da Resolução n. 01/2007/CNE-CES, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar alterações no projeto do curso *lato sensu* Especialização em Biologia Marinha.

Art. 2º - O curso terá a seguinte estruturação básica:

- I. Carga horária total de 363 (trezentas e sessenta e três) horas.
- II. Mínimo de 25 (vinte e cinco) vagas e máximo de 35 (trinta e cinco) vagas.
- III. Duração de 15 (quinze) meses.
- IV. Modalidade presencial.

Art. 3º - O curso poderá ter várias turmas, desde que preenchido o número mínimo de vagas por turma.

Art. 4º - O projeto do curso, contemplando as alterações, normas e critérios necessários ao seu funcionamento, ficará sob a competência e guarda do Setor de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Extensão.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, alterando Resolução n. 16/2010/Reitoria.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 27 de outubro de 2017.

  
PROF. DR. OSCAR RUBEM KLEGUES MONTEDO  
PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNESC

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**